



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Origem da Despesa:

Departamento Administrativo

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene para entrega dos quadros da antiga galeria de Presidentes, com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 às 19h:00min, no Anfiteatro Prof.^a Romilde Vanzin, anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna - Paraná.

Observação:

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Solicita-se a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene para entrega dos quadros da antiga galeria de Presidentes", com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 às 19h:00min, no Anfiteatro Prof.^a Romilde Vanzin, anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna - Paraná, para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	Decoração Anfiteatro: Mesa de Autoridades com toalhas brancas, capas em todas as cadeiras; hall de entrada com plantas, cortinas, tapetes; decoração interna com malhas, aparador, tapete corredor e plantas ornamentais;		
02	03	Arranjo de Mesa Central. FLORES: arranjo composto por flores nobres, especialmente <u>nas cores vermelha, branca e amarela.</u> Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios e astromélias. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérberas, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. VERDES COMPLEMENTARES: ruscus, aspargo vassoura, eucalipto, verdes especiais e ou cheflera. DIMENSÕES DO ARRANJO DE MESA CENTRAL: 80 cm de comprimento; 20 cm de altura e 25 cm de caimento.  Figura Ilustrativa		

03	04	Arranjos de Flores em Pedestal FLORES: arranjos compostos por flores nobres, especialmente nas <u>cores vermelha, branca e amarela</u>. Predominantemente compostos por rosas colombianas, lírios, astromélias, lisianthus, gérberas e antúrios, acrescentar strelitzia para acabamento. POUCOS VERDES COMPLEMENTARES: Ruscus, aspargo vassoura, eucalipto, verdes especiais e cheflera. DIMENSÕES DOS ARRANJOS DE PALCO: 30 cm de comprimento x 50 cm de altura.  Figura Ilustrativa		
04	40	Arranjos de Orquídeas FLORES: arranjos compostos por orquídeas Phalaenopsis (Galho De Orquídea Phalaenopsis média), UMA HASTE, especialmente <u>na cor branca</u>. CACHEPÔ DE VIDRO TRANSPARENTE: composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo. DIMENSÕES DO CACHEPÔ: 20 cm de comprimento; 20 cm de altura e profundidade 20 cm.		



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



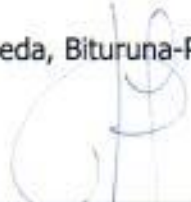
Figura Ilustrativa

Observação: a Decoração com a colocação dos arranjos no Anfiteatro Prof.^a Romilde Vanzin, anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, deverá ser entregue no dia da Sessão Solene (30 de novembro de 2022), alocados conforme a direção dos organizadores, com 04 (quatro) horas de antecedência do início do evento, ao qual terá início às 19h00min.

Justificativa da aquisição:

A prestação de serviço, objeto deste Termo de Referência, visa atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna na realização da "Sessão Solene para entrega dos quadros da antiga galeria de Presidentes".

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna-PR, 01 de novembro de 2022.



João Carlos Padilha

Presidente do Legislativo

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: 01 / 11 / 2022.



João Carlos Padilha

Presidente do Legislativo

Observação: (para uso da administração)



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 11 de novembro de 2022.

Atendendo à solicitação para contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene para entrega dos quadros da antiga galeria de Presidentes", com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 às 19h:00min, no Anfiteatro Prof.^a Romilde Vanzin, anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna - Paraná, segue abaixo os valores dos orçamentos enviados pelas empresas consultadas na cotação de preços.

Segue os valores dos 3 (três) orçamentos recebidos, conforme abaixo relacionados:

ORQUIDARIO RECANTO LTDA	MARYANE FLORICULTURA	WAGNER BOHN -ME
R\$ 7.600,00	R\$ 8.250,00	R\$ 10.700,00

A proposta oferecida pela empresa **ORQUIDARIO RECANTO LTDA CNPJ 16.995.164/0001-36**, revelou-se a mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi à empresa que apresentou o orçamento com menor preço global. Os serviços ora pretendidos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição dos preços.

Dessa forma, solicita-se a referida empresa as certidões negativas e de regularidades fiscais, pertinentes à formalização do respectivo processo administrativo.

Solicita-se também que posteriormente sejam encaminhados os autos do processo ao departamento contábil para verificação da viabilidade financeira e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento.

Isto exposto encaminha-se aos departamentos para análise.


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.



BITURUNA

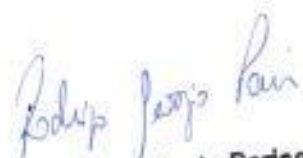
Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 16 de novembro de 2022.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exma. Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 018/2022, para o departamento contábil, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER CONTÁBIL

Despacho

À Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros.

Objeto: - referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene para entrega dos quadros da antiga galeria de Presidentes", com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 às 19h:00min, no Anfiteatro Prof.^a Romilde Vanzin, anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna – Paraná.

Senhor Presidente:

Conforme solicitação, informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação citada no objeto acima, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 7

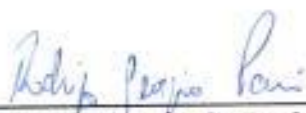
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Saldo Atual: R\$ 13.833,59

Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00 – Festividades e Homenagens;

Por ser a expressão da verdade firmo o presente PARECER.

Bituruna, 16 de novembro de 2022.


Rodrigo Geórgio Parise
CONTADOR – CRC SC-037550/O

PARANA

CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

Saldo Financeiro de Despesas

Código	Descrição	Valor Orçador/ Suplementações	Receita proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO		2.000.000,00	0,00	100,0000	1.364.282,34	-1.364.282,34	635.717,66
Unidade: 01 - CAMARA MUNICIPAL		2.000.000,00	0,00	100,0000	1.364.282,34	-1.364.282,34	635.717,66
000001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.400.000,00	0,00	70,0000	1.001.367,61	-1.001.367,61	398.632,39
000002.2.001.3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00	0,00	15,0000	197.573,44	-197.573,44	102.426,56
000003.2.001.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	30.000,00	0,00	1,5000	4.540,71	-4.540,71	25.459,29
000004.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	1,5000	17.161,74	-17.161,74	12.838,26
000005.2.001.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	0,00	0,7500	0,00	0,00	15.000,00
000006.2.001.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	0,2500	0,00	0,00	5.000,00
000007.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	1,0000	6.166,41	-6.166,41	13.833,59
000008.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUM	70.000,00	0,00	3,5000	46.942,43	-46.942,43	23.057,57
000009.2.001.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00	0,00	4,5000	85.000,00	-85.000,00	5.000,00
000010.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	2,0000	5.530,00	-5.530,00	34.470,00
Total :		2.000.000,00	0,00	100,0000	1.364.282,34	-1.364.282,34	635.717,66

Rodrigo Geórgio Parise
Rodrigo Geórgio Parise
 RC/SC 037550/0
 Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

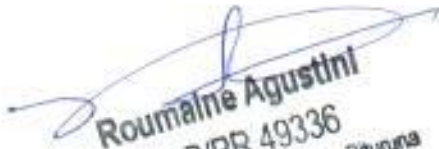
Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 16 de novembro de 2022.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exma. Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 018/2022, ao departamento jurídico para emissão de parecer quanto à modalidade de licitação a ser efetivada, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO n° 116/2022

Processo Administrativo n. 018/2022

Recebo o processo licitatório, com os documentos que o instruem e que tem por objeto a contratação de:

"Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da Sessão Solene para entrega de quadros da antiga Galeria de Presidentes, com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 as 19:00 no anfiteatro Prof. Romilde Vanzin, anexo a Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna-PR".

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção da aquisição por meio de processo de dispensa**.

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, conforme "in verbis":

Lei 8666/93 Art.24. "É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, deste que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Roumaine Agostini
OAB/PR 49336



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Lei 14133/2021 Art. 75. "É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras";

Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações é dispensável o procedimento licitatório para compras com valor inferiores a R\$ 50.000,00, sendo vislumbrado no caso em concreto que os bens a serem adquiridos serão de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Temos ainda que a proposta oferecida pela empresa **ORQUIDÁRIO RECANTO LTDA. CNPJ n. 16.995.164/0001-36**, em comparação com as demais propostas recebidas, bem como com a documentação necessária, é a mais vantajosa, tendo em vista apresentou o preço global mais baixo, justificando a modalidade dispensa de licitação.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida, qual seja pela dispensa de licitação.

Bituruna-PR, 16 de novembro de 2022.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 16 de novembro de 2022.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos recebidos da empresa
ORQUIDARIO RECANTO LTDA CNPJ 16.995.164/0001-36:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ – ***ok empresa ativa;***
- 02 Certidão negativa municipal – ***ok negativa com validade até 10/01/2023;***
- 03 Certidão negativa estadual – ***ok negativa com validade até 11/03/2023;***
- 04 Certidão negativa federal-INSS – ***ok negativa com validade até 10/05/2023;***
- 05 Certidão de regularidade do FGTS – ***ok – negativa com validade até 30/11/2022, e;***
- 06 Certidão negativas de débitos trabalhistas – ***ok negativa com validade até 10/05/2023.***

Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo, portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Recebi em 16 / 11 / 2022


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 16 de novembro de 2022.

Tendo em vista os orçamentos apresentados referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene para entrega dos quadros da antiga galeria de Presidentes", com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 às 19h:00min, no Anfiteatro Prof.^a Romilde Vanzin, anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna - Paraná; e considerando o princípio da economicidade, a proposta oferecida pela empresa **ORQUIDARIO RECANTO LTDA CNPJ 16.995.164/0001-36**, revela-se mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi a empresa que apresentou o orçamento com menor preço global e posteriormente os documentos pertinentes a verificação e autenticidade das certidões negativas. Os serviços a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição do preço.

Nesse sentido, e considerando que o menor valor apresentado nos orçamentos para prestação de serviços de Decoração supracitados foi de **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais), requer que o procedimento pela Dispensa de Licitação, seja em favor da empresa **ORQUIDARIO RECANTO LTDA CNPJ 16.995.164/0001-36**, com fundamento no Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o parecer exarado pelo departamento jurídico desta Casa de Leis para atender as formalidades legais quanto à eventual contratação direta.

Solicita-se assim a apreciação e deliberação pelo Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva para que mediante juízo discricionário de oportunidade e conveniência avalie a hipótese de dispensa de licitação, haja vista que o valor do orçamento apresentado está abaixo do limite legal. Caso se opte pela dispensa do procedimento administrativo, compete apenas ao ordenador da despesa emitir a autorização da execução/ aquisição dos equipamentos, bem como apresentar a fundamentação da eventual contratação direta.

Isto exposto encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bituruna para análise.

Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.

Recebi em

16 / 11 / 2022

João Carlos Padilha

Presidente da Câmara Municipal de Bituruna – Pr.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, visa à contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene para entrega dos quadros da antiga galeria de Presidentes", com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 às 19h:00min, no Anfiteatro Prof.ª Romilde Vanzin, anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna – Paraná.

2. Descrição do Objeto:

A descrição completa está descrita na solicitação de orçamento entregue a esta Casa de Leis.

3. Razão da Escolha e Justificativa do Preço:

A Administração da Câmara Municipal de Bituruna, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa **ORQUIDARIO RECANTO LTDA CNPJ 16.995.164/0001-36**, tendo em vista que o mesmo se propôs a ofertar a prestação dos serviços nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou o menor preço global, o qual está compatível ao praticado no mercado, bem como demonstrando possuir qualificação técnica para o fornecimento dos bens.

O preço a ser pago ao contratado será de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos serviços acima descritos, desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho. Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto à União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna/ Órgão: 01.00 – Poder Legislativo/ Unidade: Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 7

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Saldo Atual: R\$ 13.833,59

Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00 – Festividades e Homenagens;

5. Conclusão e Vigência

A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos produtos descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, a presente contratação terá vigência correspondente a 30 dias da autorização.

6. Forma de Pagamento

O pagamento pela aquisição dos serviços será efetuado em parcela única em até 15 (quinze) dias após a entrega da prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

Bituruna, 16 de novembro de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 16 de novembro de 2022.

À Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Bituruna- PR.

ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO

Objeto: - referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene para entrega dos quadros da antiga galeria de Presidentes", com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 às 19h:00min, no Anfiteatro Prof.^a Romilde Vanzin, anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna – Paraná.

Senhora Procuradora:

Concluída a análise de julgamento das propostas objeto do Processo Administrativo n.º 018/2022 da Dispensa de Licitação n.º 013/2022, encaminha-se o procedimento licitatório a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.


Marilda de Fátima Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 005, de 31 de janeiro de 2022.


Romaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO n° 117/2022

Processo Administrativo n. 018/2022

Dispensa de Licitação n. 013/2022

Assunto: "Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da Sessão Solene para entrega de quadros da antiga Galeria de Presidentes, com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 as 19:00 no anfiteatro Prof. Romilde Vanzin, anexo a Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna-PR".

Vem ao exame dessa Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93 e da Lei n. 14.133/2021, o presente processo administrativo com toda documentação atinente, que visa à contratação da empresa **ORQUIDÁRIO RECANTO LTDA. CNPJ n. 16.995.164/0001-36**, para aquisição de serviços de decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da Sessão Solene para entrega de quadros da antiga Galeria de Presidentes, com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 as 19:00 no anfiteatro Prof. Romilde Vanzin, anexo a Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna-PR, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Lei nº 8.666/93 e recentemente a Lei n. 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a adoção do procedimento da modalidade de dispensa, bem como após minuciosa conferência na documentação dos autos percebe-se que todos os anexos se encontram presentes, como por exemplo as negativas da empresa com o menor preço global.

Conclusão:


Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização, homologação e adjudicação do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 75, II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **ORQUIDÁRIO RECANTO LTDA. CNPJ n. 16.995.164/0001-36**

Bituruna-PR, 16 de novembro de 2022.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 013/2022, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene para entrega dos quadros da antiga galeria de Presidentes", com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 às 19h:00min, no Anfiteatro Prof.ª Romilde Vanzin, anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna - Paraná, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ORQUIDARIO RECANTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.995.164/0001-36**, com sede na Rua das Margaridas, 232, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Bituruna, 16 de novembro de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo

PUBLICADO
Mário OF AMP/PE
Edição 2647
Página 54



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo n.º 018/2022

Dispensa de Licitação n.º 013/2022

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: ORQUIDARIO RECANTO LTDA CNPJ 16.995.164/0001-36.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene para entrega dos quadros da antiga galeria de Presidentes", com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 às 19h:00min, no Anfiteatro Prof.ª Romilde Vanzin, anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna - Paraná.

Valor da despesa: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Fundamento: com base no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vigência: 15/12/2022.

Bituruna - PR, em 16 de novembro de 2022.

João Carlos Padilha
Presidente do Legislativo

PUBLICADO
João Carlos Padilha
Edição 2047
Página 54

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8E342457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N.º 016/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n.º 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 16 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 001/2022
PUBLICAÇÃO N.º 04/2022

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	FE
207295	JAKSON FELIPE DA SILVA	19/08/1993	85,00

Bela Vista da Caroba - PR, 16 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C3A280B1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022.

A Câmara Municipal de Bituruna, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 013/2022, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene para entrega dos quadros da antiga galeria de Presidentes", com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 às 19h:00min, no Anfiteatro Prof.ª Romilde Vanzin, anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna - Paraná, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ORQUIDARIO RECANTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **16.995.164/0001-36**, com

sede na Rua das Margaridas, 232, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Bituruna, 16 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B88241CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 018/2022
Dispensa de Licitação n.º 013/2022
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: **ORQUIDARIO RECANTO LTDA** CNPJ 16.995.164/0001-36.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bituruna, na realização da "Sessão Solene para entrega dos quadros da antiga galeria de Presidentes", com data marcada para o dia 30 de novembro de 2022 às 19h:00min, no Anfiteatro Prof.ª Romilde Vanzin, anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna - Paraná.
Valor da despesa: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Fundamento: com base no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 15/12/2022.

Bituruna - PR, em 16 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:1953AB7A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA N.º 071/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal n.º 680/99.

RESOLVE

Art. 1.º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art. 71 e 77, para a servidora JANETE APARECIDA WASEN DA SILVA, matrícula 282, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2.º. A licença é concedida no período de 02 (dois) anos, compreendido entre 12/11/2022 à 11/11/2024.

Bituruna, 11 de novembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0CDB4AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 044/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, a